

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO</b> <b>CNPJ:</b> 82.928.656/0001-33 <b>Telefone:</b> (48) 3621-9000 <b>Endereço:</b> Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro <b>CEP:</b> 88701-180 - Tubarão	<b>Tomada de preços</b> <b>2/2021</b>
	<b>Número Processo:</b> 8/2021 <b>Data do Processo:</b> 19/02/2021

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO BAIRRO OFICINAS E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 5/2021**

Reuniram-se no dia 10/06/2021, as 16:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 8/2021 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Conforme aprezado anteriormente, abre-se a sessão com o intuito de proferir julgamento sobre as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas na primeira fase do processo, bem como sobre as manifestações registradas em sessão precedente. Inicialmente destaca-se a manifestação formalizada pela empresa LIXATEKO CONSTRUÇÕES LTDA, por meio do Protocolo nº 18.235/2021, a qual reiterou pedido que já havia sido registrado em ata por outras licitantes, para que fossem calculados os valores propostos, verificando-se possível inexecuibilidade por parte de algumas empresas. A partir disso, a Comissão de Licitação efetuou referido cálculo, consoante previsão da Lei 8.666/93 - Art. 48, II. Desse cálculo foram obtidos como preços de referência os seguintes valores: R\$ 55.173,12 (lote 1) e R\$ 78.899,19 (lote 2), os quais se referem a 70% da média aritmética das propostas, considerando-se os preços estimados pela Pasta Requerente e que constaram do Termo de Referência do edital. Confrontados os menores preços cotados pelas empresas Fernando Stroisch Empreiteira e Macro Arquitetura, num primeiro momento, observa-se que tais propostas estariam desclassificadas, contudo, há de se ponderar algumas situações. Em que pese o regramento da lei de licitações acerca da inexecuibilidade das propostas, entende-se que outros pontos devem ser observados, possibilitando assim a manutenção dos menores preços ofertados, tais como: o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a redação da Súmula 262 do Tribunal de Contas da União. Além disso, manifestou-se neste momento o Capitão Fábio Jerônimo do Carmo, integrante do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, nos seguintes termos: "na condição de requerente do serviço objeto desta licitação, opino pela classificação da proposta de menor valor apresentada, visto que tal empresa (Fernando Stroisch Empreiteira), assim como as demais, estão aptas tecnicamente para realizarem os serviços, de acordo com a análise já realizada sobre seus documentos na fase anterior. Além disso, estava ciente dos valores estimados pela Administração, os quais foram amplamente divulgados por meio do edital. Dessa forma, primando pelo princípio da economicidade, opino pela homologação do certame, de acordo com referida proposta". Nesse sentido e, considerando-se ainda que a empresa com os menores valores propostos, ao tomar ciência dos atos administrativos anteriores, não se manifestou contrariamente aos seus termos propostos, entende-se que a mesma esteja ratificando-os no presente processo, motivo pelo qual julga-se vencedora deste pleito a empresa Fernando Stroisch Empreiteira para os lotes 1 e 2. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se e Publique-se.

**Lote: 1****Participante: FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração dos Projetos para a construção do Posto Avançado no bairro Oficinas.	1,000	UNI		47.750,00	47.750,00
<b>Total do Participante:</b>						47.750,00

**Lote: 2****Participante: FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Elaboração dos Projetos para a Reforma E AMPLIAÇÃO do	1,000	UNI		47.350,00	47.350,00

Quartel SEDE do 8º Batalhão de Bombeiros Militar

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Elaboração dos Projetos para a Reforma da Torre de Salvamento em Altura do 8º Batalhão de Bombeiros Militar	1,000	UNI		8.000,00	8.000,00
					<b>Total do Participante:</b>	55.350,00
					<b>Total Geral:</b>	103.100,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Tubarão, 10/06/2021**

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

---

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

---

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

---

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

---

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

---